



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)
Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

JULGAMENTO DOS RECURSOS PELA AUTORIDADE SUPERIOR

A Secretária Municipal de Fazenda e Suprimentos do Município de Alfenas, no uso de suas atribuições legais **vem julgar o pedidos quanto aos RECURSOS** inerente ao **PREGÃO N.078/2018, PROCESSO N.º283/2018**, objetivando o registro de preço, objetivando a contratação de empresa especializada em serviço sonorização e iluminação de médio e grande porte, visando atender a demanda dos eventos e atividades educacionais e culturais desta Secretaria e da Secretaria Municipal de Governo e Programa Cidade Escola.

Trata-se de Recurso Interposto pela empresa **DANIEL LUIS DE SOUZA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.502.698/0001-50 e **JEFERSON JUNIOR BERNARDES ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.020.959/0001-78, contra decisão deste Pregoeiro que inabilitou as recorrentes, bem como habilitou a empresa **MARCOS PAULO GAMA DE ANDRADE JÚNIOR ME**. Tendo ao final dos recursos apresentados solicitado por parte dos recorrentes que o Processo seja cancelado.

Venho por intermédio desta, proferir decisão definitiva acerca dos recursos apresentado pelas **EMPRESA RECORRENTES**, com base nos fatos descritos nas Atas de Reunião e no encaminhamento do referido Esclarecimento pela Comissão Permanente de Pregão a autoridade superior.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)
Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

INDEFIRO os recursos apresentados pelas empresas **DANIEL LUIS DE SOUZA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.502.698/0001-50 e **JEFERSON JUNIOR BERNARDES ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.020.959/0001-78, de acordo com a aplicabilidade a Lei Federal nº. 6.533/1978, de 24 de maio de 1978, que "Dispõe sobre a regulamentação dos profissionais de Artistas e de técnico em Espetáculos de Diversões, e dá outras providências".

RATIFICO a decisão da Comissão de Pregão, aprovo o parecer de instrução e de Decisão Administrativa adotados pela Comissão e fica mantida a decisão tomada pela Comissão Permanente de Pregão no **PREGÃO N.078/2018, PROCESSO N.º283/2018**.

Determino comunicação os interessados e dê-se prosseguimento aos trabalhos e proceda a continuidade no certame nos termos das leis 8.666/93 e alterações posteriores.

Alfenas 21 de fevereiro de 2018.

Rosilene Coutinho Modesto Junqueira
Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos

